

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2025

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURÍDICO que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de aparelhos de climatização, equipamento de informática e mobiliários, destinados às unidades do Cadastro Único na Sede e no distrito de Barrolândia, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Belmonte/BA;

Contratada: **LOTE I:** A. C. Magnavita Filho – CNPJ 14.48.752/0001-11 – R\$4.849,00 (quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais);  
**LOTE II:** A. C. Magnavita Filho – CNPJ 14.48.752/0001-11 – R\$ 16.450,00 (dezesesseis mil, quatrocentos e cinquenta reais);  
**LOTE III:** CAVALCANTE COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA – 48.719.098/0001-68 – 16.835,00 (dezesesseis mil, oitocentos e trinta e cinco reais);

Prazo de Vigência: **12 (doze) meses;**

Fundamento Legal: **Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Belmonte - BA, 30 de outubro de 2025.

**IÊDO JOSÉ MENEZES ELIAS**  
Prefeito Municipal